

## 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年九月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，林美玲在本辦公室擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一高等級技術員職務的薪俸為485點，自二零一三年十月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第九款及第十款的規定，以編制外合同方式聘用麥潔文為本辦公室第二職階二等行政技術助理員，自二零一三年十一月十八日起至二零一四年十二月十九日。

二零一三年十一月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

## 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

## 第 62/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改兩幅以長期租借制度批出，總面積86.2平方米，經重新量度後取整為87平方米，位於氹仔島施督憲正街，其上建有39號及41號樓宇，分別標示於物業登記局第22645號及22688號土地的批給，以便合併及用作興建一幢四層高，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年十月三十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Setembro de 2013:

Lam Mei Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 23 de Outubro de 2013.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Outubro de 2013:

Mak Kit Man — contratada além do quadro, como assistente técnica administrativa de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, conjugados com os artigos 18.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, 2 e 5, e 19.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 9 e 10, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, em vigor, a partir de 18 de Novembro de 2013 até 19 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Novembro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 62/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>o</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, de dois terrenos com a área global de 86,2 m<sup>2</sup>, arredondada por novas medições para 87 m<sup>2</sup>, situados na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se encontram construídos os prédios com os n.<sup>os</sup> 39 e 41, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.<sup>os</sup> 22 645 e 22 688, para anexação e aproveitamento com a construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade única, destinado a comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Outubro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第6340.01號案卷及  
土地委員會第10/2013號案卷)(Processo n.º 6 340.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/2013  
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——施芳遠。

Si Fong Un, como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、施芳遠，未婚，成年人，通訊處為澳門黑沙環中街43號保利達花園地下“AV”，根據以其名義作出的第220675G號登錄，上述人士擁有兩幅總面積86.2平方米，經重新量度後取整為87平方米，位於氹仔島施督憲正街，其上建有39號及41號樓宇，分別標示於物業登記局B75K冊第81頁第22645號及B79K冊第139頁第22688號的土地的利用權。

1. Si Fong Un, solteiro, maior, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua Central da Areia Preta, n.º 43, Edifício Polytec Garden, rés-do-chão AV, é titular do domínio útil de dois terrenos com a área global de 86,2 m<sup>2</sup>, arredondada por novas medições para 87 m<sup>2</sup>, situados na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 39 e 41, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 22 645 a fls. 81 do livro B75K e 22 688 a fls.139 do livro B79K, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 220 675G.

二、土地的田底權以澳門特別行政區土地的名義登錄於第F1冊第319號。

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, sob o n.º 319 do livro F1.

三、承批人擬在拆卸建於該等土地上的樓宇後，將土地合併和重新利用，用作興建一幢四層高，其中一層為地庫，屬單一所有權制度的樓宇，因此於二零一二年五月二日向土地工務運輸局提交一份建築計劃。根據該局副局長於二零一二年十月十六日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

3. Pretendendo o concessionário proceder à anexação e ao reaproveitamento dos referidos terrenos, logo que demolidos os edifícios neles existentes, com a construção de um edifício com quatro pisos, sendo um em cave, em regime de propriedade única, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, em 2 de Maio de 2012, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 16 de Outubro de 2012.

四、承批人於二零一二年十月二十九日根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已被土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

4. Em 29 de Outubro de 2012, o concessionário solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報及制定修改批給的合同擬本。承批人於二零一三年一月二十一日遞交聲明書，表示同意該擬本。

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do concessionário, expressa em declaração apresentada em 21 de Janeiro de 2013.

六、合同標的土地的總面積為87平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十月二十二日發出的第3976/1992號地籍圖中定界。

6. O terreno objecto do contrato, com a área global de 87 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado na planta n.º 3 976/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 22 de Outubro de 2012.

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年三月十四日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一三年四月十日經行政長官的批示確認。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 14 de Março de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 10 de Abril de 2013.

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。承批人透過於二零一三年五月十三日遞交的聲明書，表示接納有關條件。

九、承批人已繳付由本批示規範的合同第三條款第2款訂定的經調整的利用權價金差額和第七條款1)項訂定的溢價金，並已提供第八條款第2款訂定的保證金。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為修改兩幅以長期租借制度批出，登記面積86.2（捌拾陸點貳）平方米，取整後為87（捌拾柒）平方米，在拆卸建於氹仔島，施憲憲正街39及41號土地上的樓宇後合併而成，標示於物業登記局B75K冊第81頁第22645號及B79K冊第139頁第22688號，以及其利用權以乙方名義登錄於第220675G號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十月二十二日發出的第3976/1992號地籍圖中定界及標示的土地的批給。該批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高4（肆）層，其中1（壹）層為地庫，建築面積354平方米，作商業用途的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$42,480.00（澳門幣肆萬貳仟肆佰捌拾元整）。

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$106.00（澳門幣壹佰零陸元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行情程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 13 de Maio de 2013.

9. O concessionário pagou o diferencial resultante do preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução, estipulados, respectivamente, no n.º 2 da cláusula terceira, na alínea 1) da cláusula sétima e no n.º 2 da cláusula oitava, do contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, de dois terrenos com a área registral de 86,2 m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula dois metros quadrados), arredondada para 87 m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros quadrados), resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios neles existentes, dos prédios n.ºs 39 e 41 da Rua Direita Carlos Eugénio, situados na ilha da Taipa, descritos na CRP sob os n.ºs 22 645 a fls. 81 do livro B75K e 22 688 a fls. 139 do livro B79K, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 220 675G a favor do segundo outorgante, demarcados e assinalados na planta n.º 3 976/1992, emitida pela DSCC, em 22 de Outubro de 2012, que de ora em diante são designados, simplesmente, por terreno, a qual passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 4 (quatro) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado à finalidade comercial, com a área bruta de construção de 354 m<sup>2</sup>.

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 42 480,00 (quarenta e duas mil, quatrocentas e oitenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 106,00 (cento e seis patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

## 3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

**第五條款——特別負擔**

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十月二十二日發出的第3976/1992號地籍圖中定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

**第六條款——罰款**

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$2,000.00（澳門幣貳仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

**第七條款——合同溢價金**

乙方須向甲方繳付總金額為\$1,490,593.00（澳門幣壹佰肆拾玖萬零伍佰玖拾叁元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$500,000.00（澳門幣伍拾萬元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$990,593.00（澳門幣玖拾玖萬零伍佰玖拾叁元整），連同年利率5%的利息分3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$346,843.00（澳門幣叁拾肆萬陸仟捌佰肆拾叁元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

**Cláusula quinta — Encargos especiais**

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 3 976/1992, emitida pela DSCC, em 22 de Outubro de 2012, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

**Cláusula sexta — Multa**

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até \$ 2 000,00 (duas mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

**Cláusula sétima — Prémio do contrato**

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 1 490 593,00 (um milhão, quatrocentas e noventa mil, quinhentas e noventa e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 990 593,00 (novecentas e noventa mil, quinhentas e noventa e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 346 843,00 (trezentas e quarenta e seis mil, oitocentas e quarenta e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.



#### 第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$75,000.00（澳門幣柒萬伍仟元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第九條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

#### 第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 倘發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

#### 第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

#### 第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

#### Cláusula oitava – Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 75 000,00 (setenta e cinco mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula nona – Licença de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade e o pagamento da multa, se houver.

#### Cláusula décima – Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua ação fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira – Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

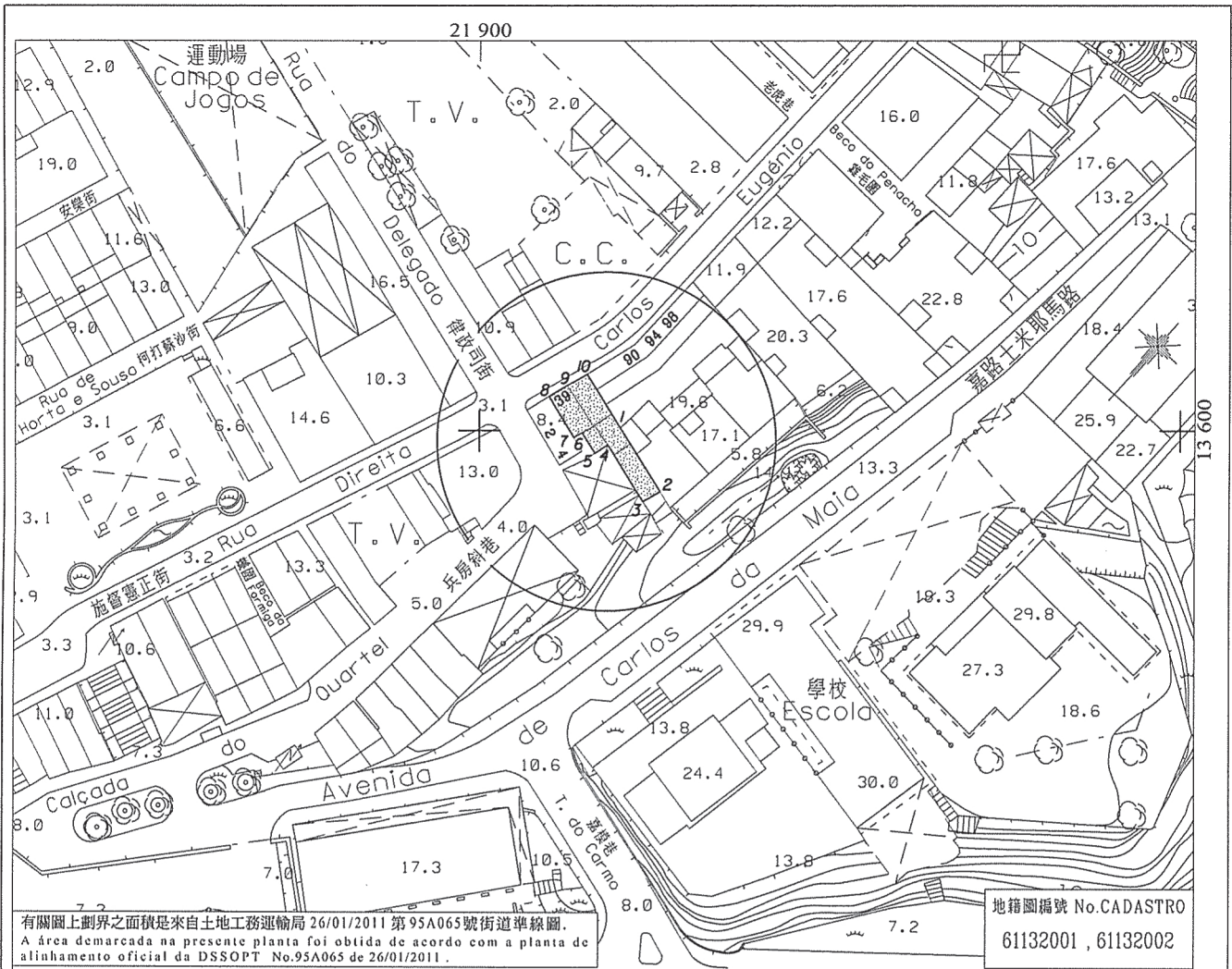
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

#### Cláusula décima segunda – Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima terceira – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局 26/01/2011 第 95A065 號街道準線圖。  
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.95A065 de 26/01/2011.

地籍圖編號 No.CADASTRO  
 61132001, 61132002

施督憲正街39-41號 - 丞仔  
 Rua Direita Carlos Eugénio nºs 39-41 - Taipa

面積 = 87 平方米  
 Área = 87 m<sup>2</sup>

標示編號 22645及 22688 (AF)  
 Descrições nºs22645 e 22688 (AF)

四至 Confrontações actuais:

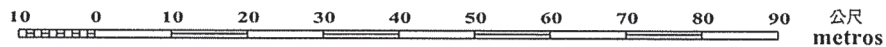
Nº	M (m)	P (m)
1	21 920.1	13 600.4
2	21 925.8	13 591.3
3	21 923.4	13 589.9
4	21 918.3	13 598.0
5	21 916.5	13 596.8
6	21 914.7	13 599.7
7	21 913.5	13 599.1
8	21 909.9	13 604.9
9	21 912.5	13 606.5
10	21 915.4	13 608.1

- 東北 - 施督憲正街 86-102號(nº10239);
- NE - Rua Direita Carlos Eugénio nºs86-102 (nº10239);
- 東南 - 位於鄰近兵房斜巷及嘉路士米耶馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- SE - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Calçada do Quartel e Avenida de Carlos da Maia;
- 西南 - 施督憲正街 37號 (nº4876)，位於鄰近兵房斜巷之土地 (nº1851) 及位於鄰近兵房斜巷之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- SW - Rua Direita Carlos Eugénio nº37 (nº4876), terreno junto à Calçada do Quartel (nº1851) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Calçada do Quartel;
- 西北 - 施督憲正街。
- NW - Rua Direita Carlos Eugénio.



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 62/ 運輸工務司 /2013  
 Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 36/2013 於 14/03/2013  
 Parecer da C.T. no. de

3976/1992 於 22/10/2012  
 de